



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 203, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4271/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.064.000,00 (dois milhões e sessenta e quatro mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.39.00.00.00	1600	1.852.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.36.00.00.00	1600	52.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.30.00.00.00	1600	60.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0027.2.420	33.90.30.00.00.00	1600	60.000,00
03.01	Frota de Veículos – Manutenção	10.304.0028.2.112	33.90.30.00.00.00	1600	40.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal				
				Total	2.064.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do Excesso de Arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/64 e Art. 5º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 3561/2023 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito